



REQUERIMENTO N.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador(a) Jeordane da Silva Gomes Perino, que a este subscreve, após tramitação regimental (art. 123, § 3º, VII, do RICMBP), requer seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí, o presente requerimento com vistas à consecução da função fiscalizatória, inerente ao Poder Legislativo, sendo necessário que o Executivo Municipal esclareça os seguintes questionamentos:

Durante fiscalização realizada por este Vereador acerca da operação de tapa-buracos que vem sendo executada no município, foi possível constatar que não estão sendo utilizados determinados maquinários essenciais ao adequado desempenho do serviço, especialmente o rolo compactador (também conhecido como rolo compressor), equipamento fundamental para a correta compactação e uniformização da massa asfáltica, garantindo maior durabilidade e eficiência ao reparo viário.

Registra-se, ainda, que no dia de divulgação do início da operação foram apresentados três a quatro caminhões e máquina equipada com rolo compactador, os quais, entretanto, não vêm sendo efetivamente utilizados conforme constatado durante a fiscalização in loco.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que esclareça formalmente:

- 1- Por qual motivo os maquinários anunciados não estão sendo utilizados na operação de tapa-buracos;
- 2- Qual metodologia técnica está sendo adotada para a execução do serviço;
- 3- Se as especificações técnicas previstas inicialmente estão sendo cumpridas integralmente;
- 4- Qual a justificativa técnica para a execução do serviço sem o rolo compactador.
- 5- Requer-se, ainda, que seja anexado à resposta o inteiro teor do processo administrativo referente à mencionada operação, incluindo contratos, ordens de serviço, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.

Por esta razão, nós, legisladores investidos desta função típica, solicitamos, com a máxima urgência e celeridade, seja-nos respondido os questionamentos e disponibilizado, por fotocópia física ou digitalizada, toda documentação comprobatória pertinente,



ressaltando-se que os documentos solicitados não constam no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos ao seu à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 25 de novembro de 2025.



Jeordane Perino- Vereador

Justificativa

A fiscalização dos atos e gastos do Poder Executivo é função típica, constitucionalmente atribuída aos integrantes do Poder Legislativo, como preceitua o Princípio dos Freios e Contrapesos, segundo o qual, cada um dos Poderes da República, em nome do interesse público, fiscaliza e supervisiona o outro Poder da República.